



JUSTIÇA ELEITORAL
115ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N. 029/2020

NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Eleições Municipais 2020

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr.(a) **ANTÔNIO AUGUSTO TENÓRIO DE MOURA FILHO**, MM. Juiz(a) Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n. 23.611/19, procedeu à nomeação dos componentes das 9 Mesas Receptoras de Votos que atuarão em 15 de novembro de 2020 e, se houver segundo turno, em 29 de novembro de 2020. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: 85561 - Saldanha Marinho

Local de Votação: 1023 - PAVILHÃO IGREJA EVANGELICA LUTERANA NO BRASIL

Seção: 11

PRESIDENTE DE MESA	WILIAM DELLAY	108315070400
1º MESÁRIO	ANGÉLICA BAUERMANN KOCHEMBORGER	119605440493
2º MESÁRIO	RAIANA VITÓRIA DA SILVEIRA WATHIER	120984100450

Local de Votação: 1058 - EMEF BIRKHANN E TONON

Seção: 1

PRESIDENTE DE MESA	STEPHANI RADAELLI HAMMEL	110039470450
1º MESÁRIO	CARLA LUIZA IORA	111229840477
2º MESÁRIO	ANDRESSA HEBERLE FORMENTINI	111227650485

Seção: 28

PRESIDENTE DE MESA	VIVIAM CRISTINA ROESSLER	105342900442
1º MESÁRIO	GABRIELA CASTELLI SIQUEIRA	095611060418
2º MESÁRIO	MONICA TERESINHA DURANTE	080044970426

Seção: 105

PRESIDENTE DE MESA	ROSE ELIANE HAUENSTEIN	080045720434
1º MESÁRIO	LUANA OLIVEIRA SCHMITZ	102848990485
2º MESÁRIO	RAFAELA KOHL FILICETO	107969430426

Local de Votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL ALFREDO FERRARI**Seção: 8**

PRESIDENTE DE MESA	ALESON ANDRE LAMPERT	066768480493
1º MESÁRIO	ROSELI DE BAIROS ANDRADE	069514880477
2º MESÁRIO	LARISSA AUGUSTA WELTER	105345700493
SECRETÁRIO	PATRICIA DE BAIROS DOS SANTOS	080045860434

Seção: 27

PRESIDENTE DE MESA	JONARA MARIA GOERGEN	080047350418
1º MESÁRIO	MATEUS FISCHER	090617340477
2º MESÁRIO	CAROLINA COUSSEAU PASQUALLI	117860700400
SECRETÁRIO	FERNANDA RAUBER VERZEGNAZZI	114791490400

Seção: 38

PRESIDENTE DE MESA	LINARA CRISTINA DOS SANTOS	061051610469
1º MESÁRIO	SIMONE DELINA HAUENSTEIN HAMMEL	071639620442
2º MESÁRIO	KELLY ADRIANI DE SOUZA KELLER	110039580400
SECRETÁRIO	ANIELI ALTMeyer HERMANN	114512110469

Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO L BIRKHANN**Seção: 16**

PRESIDENTE DE MESA	MARIA CECILIA FACHINELLO	034662921880
1º MESÁRIO	JANICE BERTOLDI	080043890450
2º MESÁRIO	NATALIA DIEL	101076400418

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, os nomeados ficam intimados a comparecer nos locais indicados, às 7 horas do dia 15 de novembro de 2020 para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos e, se houver segundo turno, em 29 de novembro de 2020.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

1. os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;
2. os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;
3. as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;
4. os que pertencerem ao serviço eleitoral;
5. os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juiz Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) O nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juiz Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se o faltoso for servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) Os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital, na Capital, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral e, nos demais municípios, afixado no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Panambi em 25 de agosto de 2020. Eu, MACIEL GASPAR KLOCK, Chefe de Cartório da 115ª Zona Eleitoral, subscrevi.

ANTÔNIO AUGUSTO TENÓRIO DE MOURA FILHO

Juiz(a) Eleitoral da 115ª Zona.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Tenório de Moura Filho, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0376384** e o código CRC **A8177995**.

Rua Barão do Rio Branco, 452 - Bairro Centro - Panambi/RS - CEP 98280-000
www.tre-rs.jus.br - Fone: (55) 3375 6210